

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 111/2025, 23 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
MANDATO DOS MEMBROS DO
CONSELHO ESCOLAR DOS CENTROS
EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DE INHAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inhapi,
Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional;

Considerando que, nesse contexto, os Conselhos Escolares
inserem-se na estrutura dos sistemas de ensino como
mecanismos de gestão colegiada que expressam a vontade da
sociedade na formulação e aplicação de políticas públicas
educacionais;

Considerando, que a gestão por Conselhos representa uma
estratégia de democratização das ações do Município, uma vez
que assume o papel de mediador entre a sociedade e o
ambiente escolar na forma de situar as ações do Município na
lógica da cidadania;

Considerando ainda a necessidade de unificar a data dos
mandatos dos conselheiros escolares das escolas municipais de
Educação Infantil de Inhapi/AL, objetivando uma melhor
organização de acompanhamento, por parte, da secretaria
municipal de educação de Inhapi/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros Escolares dos
Centros Educacionais de Educação Infantil de rede municipal
de ensino de Inhapi/AL, até 10 de dezembro de 2025, quando
as eleições para composição dos referidos, conselheiros, para o
próximo biênio.2025/2027, serão realizadas, conforme dispõe a
legislação vigente;

Art. 2º Os Conselhos Escolares, mencionados nesta portaria,
devem, por Ata, proceder à prorrogação dos respectivos
mandatos, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Inhapi-AL, 23 de abril de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FA51CC7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 24/04/2025. Edição 2538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>